



## PROJETO DE LEI Nº 7842 / 2023

### DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS DO DISTRITO SÃO JOSÉ DO PANTANO.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denomina-se RUA RITA COUTINHO, o logradouro entre a Rua Alvarim Vieira Rios e Estrada Vereador Brás Pereira de Moraes, no Distrito São José do Pantano.

**Art. 2º** Denomina-se RUA ANA TEÓFILO PEREIRA, o logradouro entre a Rua Nova e Rua Rita Coutinho, no Distrito São José do Pantano.

**Art. 3º** Denomina-se RUA LÁZARO FRANCISCO PEREIRA, o logradouro entre a Rua Milton Campos, sem saída, no Distrito São José do Pantano.

**Art. 4º** Denomina-se RUA ANA PEREIRA DOS REIS, o logradouro entre a Rua Roberto da Rosa e Estrada Municipal, no Distrito São José do Pantano.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de fevereiro de 2023.

Dionicio do Pantano  
VEREADOR

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, tem por objetivo, denominar logradouros públicos no Distrito do São José do Pantano, este projeto é uma exceção aos projetos em que trata desta matéria, pois as respectivas denominações dos logradouros, pôr anos, já fazem parte da vida cotidiana dos moradores do Distrito, e que, encontram-se devidamente cadastrados pelo sistema de cadastro de imóveis pelo município, como também inscritos como contribuintes de IPTU, registro em cartórios de imóveis, entre outras.

Tendo em vista a abrangência do Plano Diretor, onde hoje houve ampliação ao logo do tempo do perímetro do zoneamento urbano ao Distrito do São José do Pantano, que estes logradouros encontram-se consolidados como vias públicas, conforme vistoria em relação de logradouros no Anexo 3, do Decreto Municipal 2291/1997. Conforme dados e informações levantadas junto ao Departamento de Geoprocessamento do Município, que consta da documentação deste projeto.

Foi realizado ainda, pesquisas no banco de dados do legislador da Câmara Municipal de Pouso Alegre, onde verificou-se que não constam Leis com os nomes indicados no projeto proposto.

Por fim, ressalto a importância desta propositura com o objetivo de normatizar em Lei as denominações de logradouro propostas, tendo em vista os cadastros automáticos de CEPs de endereçamento postal dos Correios, executados pelas plataformas de sistema.

Diante ao exposto, solicito o empenho de Vossa Excelência e dos demais Vereadores com assento nessa Casa Legislativa no sentido da discussão e aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, em 28 de fevereiro de 2023.

Dionicio do Pantano  
VEREADOR